



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*Legislatura 2021-2024*

## **DESPACHO INICIAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Denizart Zazá, autuado nesta Casa de Leis através do Processo físico de protocolo nº 665/2023. Certifico que o Vereador autor da matéria informou que o seu certificado digital encontra-se expirado e ainda em processo de renovação, razão pela qual a matéria foi apresentada no formato de processo físico. Ademais, por se tratar de matéria que deve passar por tramitação legislativa, faço a inclusão no sistema processo legislativo eletrônico, visto que os processos legislativos desta Casa tramitam na forma eletrônica, conforme estabelecido na Resolução nº 225/2019.

Guarapari/ES, 27 de março de 2023

**VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO**

Servidor CMG

Matrícula nº 032569





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo: 665/2023**

Tipo: Solicitação : 344/2023

Área do Processo: Administrativa

**Data e Hora: 23/03/2023 16:33:56**

Procedência: Denizart Zazá

Assunto: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
TÍTULO DE CIDADÃO GUARAPARIENSE AO SR  
LÚCIO MOREIRA ANDRADE.





**Câmara Municipal de Guarapari**  
Legislatura 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM 23 MAR 2023

PROTOCOLO Nº

0665

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO GUARAPARIENSE AO SR. LÚCIO  
MOREIRA ANDRADE.**

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 104 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Sr. Lúcio Moreira Andrade, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 29281, o Título de Cidadão Guarapariense.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de março de 2023.

  
Denizart - Zaza  
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003800380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.